



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

LEI Nº 3130, DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Inclui no Calendário Oficial dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas o ‘Casamento da Tesoura’ e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas o “**Casamento da Tesoura**”, a ser realizado anualmente no último domingo que antecede o São João.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 05 de junho de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria do Vereador Euricles Miguel dos Santos Neto”